



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAMPEONATO BRUMADINHENSE DE FUTEBOL AMADOR SÉRIE B 2019

Regulamento Específico da Competição

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador 2019 série B, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

CHAVE A	CHAVE B
SPORT BOYS	CÓRREGO DO BARRO
ALIANÇA	NOVO RETIRO
ESPERANÇA JUVENIL	UNIÃO PROGRESSO
XIX DE SETEMBRO	MARQUES
MELO FRANCO	CÓRREGO DE ALMAS
ESTRELA MARINHENSE	ITAGUAENSE
INDEPENDENTE MINERAL	VALÊNCIA
RIBEIRÃO	OURIVES

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido na Reunião Técnica realizada em 26.07.2019, na qual participaram os 16 (dezesseis) clubes convocados pelo Edital nº 001/2019.

Art. 4º - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho (LMDB), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da LMDB é o órgão gestor técnico do Campeonato.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAPÍTULO II SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases: fase classificatória, quartas-de-final, semifinal e final.

DAS DATAS

Art. 6º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 08/09/2019 e 10/11/2019.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º - A previsão da fase classificatória será entre os dias 08/09/2019 e 20/10/2019;

§ 3º - As quartas-de-final têm previsão para o dia 27/10/2019;

§ 4º - As semifinais têm previsão para o dia 03/11/2019;

§ 5º - A final têm previsão para os dia 10/11/2019.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - Os clubes serão divididos em duas chaves A e B, conforme sorteio, em turno único, classificando-se ao final das 07 (sete) rodadas, para a fase quartas de final, os 4 (quatro) melhores colocados de cada chave, observando-se os critérios de pontuação e de desempate de acordo com este regulamento.

Art. 8º - Ao final da fase classificatória, a DCO publicará a classificação geral, que será observada para definição e confronto dos clubes nas fases seguintes.

Parágrafo Único – Considera-se que cada partida da fase classificatória vale 3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 (zero) no caso de derrota.

QUARTAS-DE-FINAL

Art. 9º - Os oito clubes serão distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada. Nesta fase será somente jogo único, ou seja, jogo somente de ida, com o clube melhor colocado na fase anterior exercendo o seu mando contra o adversário. A ordem dos confrontos será (clube mandante à esquerda):



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAMPEONATO BRUMADINHENSE DE FUTEBOL AMADOR - SÉRIE B - 2019

DATA: 27/10/2019		QUARTAS DE FINAL – JOGO DE ÚNICO		
Nº JG	GRUPO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
57	C	1º COLOCADO CH A	X	4º COLOCADO CH B
58	D	2º COLOCADO CH A	X	3º COLOCADO CH B
59	E	3º COLOCADO CH A	X	2º COLOCADO CH B
60	F	4º COLOCADO CH A	X	1º COLOCADO CH B

(imagem ilustrativa)

§ 1º - Realizado o jogo ÚNICO de cada grupo e caso a partida termine empatada no tempo normal e não tenha um vencedor, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate para a classificação para a semifinal:

I – melhor colocação na fase classificatória.

SEMIFINAIS

Art. 10 – A semifinal será disputada em jogo único, ou seja, somente jogo de ida e serão dois grupos compostos pelas equipes vencedoras dos grupos das quartas-de-final. (a ordem do mandante, abaixo será definida pela melhor campanha na fase classificatória)

DATA: 03/11/2019		SEMIFINAL – JOGO DE IDA		
Nº JG	GRUPO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
61	G	CLASSIFICADO GP C	X	CLASSIFICADO GP E
62	H	CLASSIFICADO GP D	X	CLASSIFICADO GP F

Art. 11 – Classificam-se para a final os clubes que, dentro de seu grupo na semifinal, vencerem a respectiva partida ÚNICA.

Parágrafo único – Realizado o jogo único e empatados os clubes em gols, caso permaneça o empate de gols nesta partida da semifinal, a classificação para a final será decidida em cobranças de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti alternadamente até que se conheça a equipe vencedora, conforme normas e regras do Futebol previstas pela C.B.F e FIFA.

FINAL

Art. 12 – Os dois clubes se enfrentam em um grupo e disputarão o jogo único da final (a ordem abaixo será definida pela melhor campanha na fase classificatória).

DATA: 10/11/2019		FINAL – JOGO DE IDA		
Nº JG	GRUPO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
63	I	CLASSIFICADO GP G	X	CLASSIFICADO GP H



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

Art. 13 – A partida da final será na sede do município onde a LMDB marcará o local e o horário.

Art. 14 – Será Campeão Brumadinhense de Futebol Amador da série B 2019 o clube que vencer a partida com maior número de gols.

Parágrafo único – Realizado o jogo único e empatados os clubes em gols, caso permaneça o empate de gols nesta partida da final, o título será decidido em cobranças de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti alternadamente até que se conheça a equipe vencedora, conforme normas e regras do Futebol previstas pela C.B.F e FIFA.

ACESSO

Art. 15 – Ascenderão ao Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador Série A 2020, as 4 (quatro) equipes que se classificarem para as semifinais.

Parágrafo único – Caso alguma equipe das 4 (quatro) que subiram para série A em 2020 não participar através de carta solicitando dispensa da série A 2020, a equipe será punida de 3 (três) à 4 (quatro) anos sem disputar qualquer competição organizada pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LDMB.

Art. 16 – Todos os clubes em disputa do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador Série B, conforme o C.B.J.D. e estatuto da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho, deverão ceder seus campos (estádios), para uso da LMDB, em jogos das Séries A e B do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador 2019, (Conforme tabela divulgada anteriormente).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação às quartas de final, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio público na LMDB.

Parágrafo único – No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o IV critério.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAPÍTULO III CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18 – Como condição de jogo dos atletas aplicam-se todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, o atleta deverá constar na ficha de inscrição geral da equipe na qual o mesmo irá atuar, bem como apresentar a ficha de **Termo de Responsabilidade (se menor de 18 anos) ou Aptidão Física (se maior de 18 anos)**, assinada pelo atleta ou pelo responsável legal, se for o caso.

Art. 19 – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na Federação Mineira de Futebol – FMF, e que tenham seus nomes publicados no BID da CBF (se for o caso), até o dia útil anterior à realização da partida, ou seja, caso a partida seja realizada no domingo, o atleta deverá constar no sistema da FMF ou CBF, na sexta-feira que anteceda ao jogo.

1º § - Ficam os clubes cientes de que a CBF e FMF tem seus respectivos prazos após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web e E-súmula FMF para a publicação do nome do atleta em seus respectivos sistemas web.

2º § - Ficam os clubes cientes que a LMDB não se responsabiliza por atletas que não estejam no sistema e-sumula na sexta-feira que anteceder a cada partida até às 14h00, pois, após este horário será emitida a pré-sumula e, caso não conste o nome do atleta na pré-sumula em questão a LMDB não autoriza a atuação do atleta na respectiva partida, sendo de inteira responsabilidade do clube que permitir a atuação do atleta na partida em questão.

Art. 20 – O atleta somente poderá atuar por um único clube no Campeonato.

Parágrafo único – O atleta cujo nome constar na pré-súmula, na qualidade de substituto (reserva) que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro, tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo, bem como, a data limite para que constar no art. 21.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 21 – As fichas de inscrição deverão ser protocoladas na Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB até o dia 04 de setembro de 2019, às 17 horas, em formulário fornecido pela própria Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, contendo o mínimo de 11 atletas e o máximo de 25 atletas inscritos.

§ 1º - Na ficha tratada no *caput*, deverá conter o nome do atleta “Digitado” preferencialmente



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

ou se não for possível a digitação deverá ser preenchida com o nome extremamente legível do atleta na 1ª coluna, na 2ª coluna CPF do atleta para consulta e cadastro no sistema da FMF e na 3ª coluna deverá constar o telefone de contato do atleta (não obrigatório) e ao final da Ficha deverá obrigatoriamente constar assinatura de um membro ativo da diretoria, sendo preferencialmente o Presidente.

§ 2º - Para efetivar a inscrição, o atleta deverá constar na ficha de inscrição geral da respectiva equipe, constar na relação geral do sistema FMF e entregar junto com a ficha Geral de inscrição o **Termo de Responsabilidade (se menor de 18 anos) ou Aptidão Física (se maior de 18 anos) de cada atleta**, devidamente assinados relatando sobre suas **condições físicas e psíquicas** em formulário próprio fornecido pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.

§ 3º – Serão permitidas completar ou substituir atletas da equipe, desde que tais atletas não tenham atuado e não tenham sido punidos por nenhuma outra equipe, estabelecendo-se o prazo para a movimentação destes atletas até a última quinta-feira, às 17:00 (dezesete) horas que **anteceder à 3ª (terceira) rodada** da fase de grupos (Classificatória).

Art. 22 – Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo poderá ser protocolada denúncia de irregularidade ao TJD e o clube poderá perder pontos da partida em que atuou o atleta irregular e/ou de acordo com as sanções da Comissão Disciplinar ou TJDB.

CAPÍTULO IV ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 23 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes, excetuando-se o clube que não possuir campo poderá fazer a indicação de 2 opções onde mandará seus jogos. Segue relação dos mandos de campo à baixo:

- I – NOVO RETIRO – Campo do Itaguaense (Conceição de Itaguá);
- II – CÓRREGO DO BARRO – Sem estádio;
- III – UNIÃO DO PROGRESSO – Campo da Cohab;
- IV – VALÊNCIA F.C. – Campo da Cohab;
- V – MELO FRANCO – Campo em Melo Franco;
- VI – ALIANÇA – Sem estádio;
- VII – ESPERANÇA JUVENIL - Sem estádio;
- VIII – ESTRELA MARINHENSE – Campo em Marinhos;
- IX – SPORT BOYS – Campo em Barreiras;
- X – RIBEIRÃO – Campo em Ribeirão;
- XI – XIX DE SETEMBRO – Campo em Samambaia;
- XII – INDEPENDENTE MINERAL – Sem Estádio;
- XIII – OURIVES – Campo em Aranha;



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

XIV – MARQUES – Campo em Marques;

XV – CÓRREGO DE ALMAS – Campo em Córrego de Almas

XVI – ITAGUAENSE – Campo em Conceição de Itaguá.

Parágrafo único: Os clubes que não possuem estádios, ou não informaram o estádio no qual irá mandar seu jogos, não poderão questionar o campo que porventura a Liga destinar seus jogos, valendo também para os clubes que seus estádios não possuam condições de jogo e/ou de segurança.

Art. 24 – Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 25 – O clube deverá indicar até a terça-feira anterior à rodada se irá mudar o local onde irá jogar.

LAUDOS

Art. 26 – A LMDB vistoriará os campos indicados por cada equipe, para aprovar ou desaprovar.

Parágrafo único – Caso tenha que efetuar alguma alteração, será comunicado ao clube e o campo (estádio) somente será liberado após efetuadas as correções indicadas pela LMDB.

Art. 27 – Os clubes que descumprirem quaisquer regras do artigo anterior delegam integralmente à DCO a indicação do local do(s) seu(s) jogo(s), devendo o mandante arcar com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

§ 1º - A DCO ao decidir pela designação de outro local, observará, dentre as opções de estádios aptos e disponíveis no município, um local que não cause ao visitante uma situação muito desigual de deslocamento.

§ 2º - Não será permitido em hipótese alguma a cobrança de ingressos aos torcedores. Salvo por liberação da LMDB por nota oficial com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 28 – Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato, caso um ou mais laudos não forem aprovados pela LMDB.

Art. 29 – Todas as dimensões dos gramados dos estádios indicados devem atender ao tamanho padrão estabelecido pela LMDB, qual seja, 105 m (cento e cinco metros) de comprimento, por 68 m (sessenta e oito metros) de largura, **salvo evidente e comprovada impossibilidade física**, sendo tais dimensões obrigatórias nas quartas de final, semifinais e finais.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

Parágrafo único – Sendo que as medidas internas tem que ser padrão FIFA, salvo no caso da dimensão lateral da grande área, que passa a ser permitida o mínimo de 14 m (quatorze metros) da trave até seu limite lateral, sendo dos dois lados, ou seja, o total da grande área poderá ser de 35.32 m (trinta e cinco metros e trinta e dois centímetros) de largura por 16.50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de comprimento, as outras medidas internas devem seguir o padrão FIFA, conforme relatado.

Art. 30 – Todos os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios para a equipe de arbitragem.

Parágrafo único – Qualquer descumprimento à regra do *caput* deverá ser objeto de comunicação imediata do clube ao Delegado do Jogo, que deverá registrar o episódio no seu relatório na súmula e encaminhar à DCO.

Art. 31 - Os estádios devem dispor de dois vestiários, um para cada equipe e alambrados que deem segurança aos participantes da partida, bancos de reservas no qual possa acomodar os atletas suplentes.

Parágrafo único – A área atrás dos bancos de reservas deverá ser isolada do público, pois faz parte da segurança da partida.

Art. 32 – Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Art. 33 – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como, o banco de reservas que utilizará.

Art. 34 – Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, inabilitação e/ou veto do estádio, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (art. 191 e afins do CBJD).

MANDOS DE CAMPO DA FINAL

Art. 35 – O jogo da final será realizado na sede do município.

Art. 36 – Os dois Estádios aprovados para sediar o jogo da final serão: Estádio João Gomes da Silva e Estádio Dr. José Ernesto Teixeira.

CAPÍTULO V DOS JOGOS

Art. 37 – Os atletas relacionados para a partida serão identificados através da numeração 1 (um) a 25 (vinte e cinco), preferencialmente.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

ENTRADA EM CAMPO

Art. 38 – Os clubes deverão apresentar-se em campo até 07 (sete) minutos antes da hora marcada para o início da partida e terão uma tolerância de **15 minutos** para iniciar a partida.

Art. 39 – Partidas preliminares poderão ser autorizadas pela DCO, desde que:

I – haja solicitação formal (em papel timbrado) do clube mandante ou da Presidência da LMDB;

II – a solicitação seja enviada com um prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a data da partida principal;

III – a preliminar se encerre com pelo menos 20 minutos de antecedência do horário marcado para o início da partida principal.

Art. 40 – Não há confrontos considerados clássicos.

Art. 41 – Todos os jogos da última rodada da fase classificatória deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único – Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 42 – A tabela de jogos (datas, horários e locais), na fase classificatória, poderá ser modificada:

I – de ofício ou nota oficial, a qualquer tempo, pelo Presidente da LMDB ou pela DCO, desde que fundamentada;

II – pela DCO, após solicitação da parte diretamente interessada, observado que:

a) são consideradas partes diretamente interessadas somente o clube mandante;

b) o pedido deve ser encaminhado à DCO, via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

c) o pedido deverá conter justificativa para a alteração;



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da LMDB.

e) pela DCO, após solicitação fundamentada de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Secretaria de Esportes de Brumadinho, Polícia Militar, etc);

§ 1º - Os jogos da primeira e da última rodada da fase classificatória não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

§ 2º - Em regra, os horários dos jogos serão reajustados pela DCO quando do início ou término do horário brasileiro de verão, se houver.

§ 3º - Toda e qualquer possível alteração somente será homologada, se analisada em tempo hábil e aprovada pela DCO e a LMDB.

Art. 43 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube que não compareceu com o mínimo de atletas previstos será declarado perdedor por W.O. sendo a equipe eliminada imediatamente da competição e todos seus jogos deverão ser anulados, os anteriores aos W.O, e o clube poderá ser punido de 3 (três) a 4 (quatro) anos de suspensão de participação de qualquer competição organizada pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho, se assim decidir a Comissão Disciplinar do TJDB.

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores e as punições serão as mesmas descritas no parágrafo anterior.

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa e a partida deverá ser decretada encerrada pelo árbitro.

§ 4º - O resultado (placar) da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se, no momento do seu encerramento, já estiver decorridos 30 minutos do 2º tempo, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 3 (três) gols de diferença; e se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) para a equipe adversária.

I – se um Clube houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo score de 3 a 0 (três a zero);



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

II – se um Clube houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de 3 a 0 (três a zero);

III – se a partida estiver empatada, o Clube que houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º, será declarado perdedor, pelo escore de 3 a 0 (três a zero);

IV – No caso de interrupção da partida descrita no § 3º ocorrer antes de 30 minutos do 1º tempo, a arbitragem deverá encerrar a partida e encaminhar a matéria através da DCO à Comissão Disciplinar do TJD para deliberação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS PLANO GERAL DE AÇÃO

Art. 44 - O Plano Geral de Ação deve atender, em especial:

I – Segurança:

a) em regra, solicitar a presença da Polícia Militar é de responsabilidade do clube mandante, que será responsável pela segurança dos torcedores dentro e fora do estádio;

b) como exceção, em caso de recusa da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a substituição mediante a contratação de segurança privada, devidamente credenciada, para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a DCO deverá ser comunicada, através de ofício contendo os dados da empresa contratada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a substituição;

II – Transporte de cada equipe é responsabilidade da própria equipe; SAÚDE E SOCORRO MÉDICO.

Art. 45 – É de responsabilidade de cada clube:

§ 1º - Estar ciente das condições físicas de cada atleta e dos membros da comissão técnica;

§ 2º - Em caso de algum acidente com atleta, comissão técnica e/ou dirigentes durante as partidas será responsabilidade do representante da respectiva equipe, solicitar ambulância e socorro médico.

§ 3º - A LMDB não se responsabiliza por qualquer lesão que o atleta venha sofrer antes, durante e após a partida, sendo de inteira responsabilidade do clube no qual o atleta atua.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

RELATÓRIO DO DELEGADO ou REPRESENTANTE DA PARTIDA

Art. 46 - O Delegado ou Representante da partida do Jogo ficará obrigado a elaborar o relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48 h (quarenta e horas) após o final da partida.

CARTÕES

Art. 47 – Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente ao campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar a cada três advertências com cartão amarelo ou que seja expulso por cartão vermelho, exigindo-se o cumprimento de suspensão automática, onde o atleta deverá cumprir **obrigatoriamente** na próxima partida.

a) – advertência com exibição do cartão amarelo que for aplicada ao jogador que posteriormente for expulso com a exibição direta do cartão vermelho será computada, no caso de expulsão por reincidência de cartões amarelos somente será computado o cartão vermelho.

b) – O técnico ou representante de sua equipe deverá procurar na L.M.D.B. a relação dos atletas advertidos ou expulsos em sua partida.

c) – O atleta que acumular 3 (três) cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão automática na próxima partida.

d) – De acordo com a nova regra os membros da comissão técnica, poderão ser advertidos com cartão amarelo e/ou expulsão se for o caso. O membro da comissão técnica que acumular 3 cartões amarelo ou ser expulso com cartão vermelho deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

§ 1º - Os cartões amarelos não serão zerados em nenhuma das fases.

§ 2º - A responsabilidade pelo quantitativo de cartões será das equipes, que devem acompanhar rodada por rodada, isentando assim a LMDB de qualquer desinformação com relação aos advertidos e/ou expulsos.

BOLAS

Art. 48 - As bolas utilizadas serão da marca Trivella de futebol de campo em material PU.

§ 1º - A LMDB doará 04 (quatro) bolas da marca Trivella de futebol de campo em material PU.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

§ 2º - A equipe mandante de cada jogo deverá, obrigatoriamente, apresentar 4 (quatro) bolas ao árbitro no início de cada partida da mesma marca e modelo das doadas pela LMDB.

§ 3º - Durante a partida se porventura as bolas do modelo acima venham desaparecer, poderão ser utilizadas outras, desde que estejam em bom estado e o árbitro autorize seu uso.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 49 – Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO, através do www.ligadebrumadinho.com.br, na aba documentos e nos murais na sede da LMDB.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Caso o contato do representante não seja informado à LMDB ou ao DCO, a LMDB fica isenta de qualquer alegação de desinformação por parte das equipes.

Art. 50 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios e/ou notas oficiais enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da LMDB.

Art. 51 – As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da LMDB, na aba “DOCUMENTOS”, onde deverá selecionar a competição ex: “ 2019 - Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador – Série B”.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 52 – As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 26.07.2019, através da Reunião Técnica com os representantes das equipes e caso a equipe não tenha enviado representante, não terá direito a questionar qualquer artigo ou termo deste Regulamento.

Art. 53 – O REC será publicado na data de 16.08.2019, imediatamente disponibilizada aos clubes

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 54 – Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 30 (trinta) medalhas douradas.

§ 1º - Para o vice-campeão será atribuído 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas prateadas.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

§ 2º - Serão premiados Artilheiro da Competição; Melhor Goleiro (não necessariamente o menos vazado); Destaque da Competição; Revelação da Competição e Melhor Dirigente.

Art. 55 – Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – No caso de WxO a equipe será eliminada da competição e deverá ser julgada e punida de 3 à 4 anos, de acordo com o artigo 43.

§ 1º - Os cartões aplicados nos jogos da equipe que perdeu por WxO serão mantidos, bem como as punições referentes a estes jogos, porém, os gols marcados serão anulados e não serão utilizados para contabilização de artilharia.

Art. 57 – A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB poderá alterar, remarcar ou remanejar qualquer local ou horário das partidas, desde que obedecido o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder ao horário marcado, a critério da LMDB.

Parágrafo único – o remanejamento tratado no *caput* se refere em casos de extrema necessidade como, por exemplo: mau tempo.

Art. 58 - Todas as denúncias deverão ser protocoladas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas da realização da respectiva partida e no caso de feriado este prazo será estendido até o primeiro dia útil após a realização da partida. As denúncias serão analisadas e julgadas pela Comissão Disciplinar e/ou TJDB.

Parágrafo único – Cada equipe deverá ter 2 (dois) representantes/responsáveis legais, os quais poderão interpor recursos, protocolar documentos, participar de reuniões e responder por qualquer eventualidade durante a competição, caso não haja representante nomeado, a DCO, irá considerar como representantes o Presidente e Vice-Presidente do Clube.

Art. 59 – Cada equipe poderá fazer até 05 (cinco) substituições durante a partida.

Art. 60 – Os jogos do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador – Série B 2019, serão realizados aos domingos, no horário preferencialmente às 15h00, porém de acordo com planejamento da LMDB alguns jogos poderão ser realizados às 10h00, e somente poderá ser alterado por decisão final da LMDB.

Art. 61 – Critérios sobre melhor campanha e melhor colocação desta competição que terá relação nas fases eliminatórias.

§ 1º - Entende-se como melhor campanha, a equipe que obtiver maior número de pontuação em relação a outra equipe adversária, indiferente da posição da tabela ou chave. Exemplo:



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

caso a equipe X esteja em 2ª lugar na chave A com 12 pontos e seu adversário (equipe Y) estiver em 1º na chave B com 10 pontos, a equipe X estará com a melhor campanha que a equipe Y.

§ 2º - Entende-se como melhor colocação, a equipe que obtiver melhor posição em relação ao seu adversário direto, indiferente de pontos. Exemplo: caso a equipe X esteja em 2ª lugar na chave A com 12 pontos e seu adversário (equipe Y) estiver em 1º na chave B com 10 pontos, a equipe Y estará melhor colocada que a equipe X.

Aprovado dia 26 de julho de 2019, na reunião técnica pelos representantes das equipes e por todos os demais presentes, conforme lista de presença em arquivo.

BRUMADINHO, 26 DE JULHO DE 2019.

Anderson Ronildo Magalhães
Presidente da LMDB